



CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO Nº *1691* DE 2015

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Brasil – Coreia do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiro a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Brasil – Coreia do Sul, instalada em 12 de março de 2015, conforme estatuto, ata de fundação e constituição, e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.

06 MAIO 2015

Raimundo Gomes de Matos

Deputado Federal – PSDB/CE

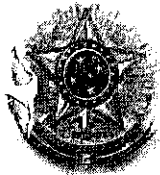




**ATA DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
INSTALAÇÃO FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS
RELAÇÕES BRASIL – COREIA DO SUL**

Aos 12 dias do mês de março de 2015, às 09h:30min na sala da 2ª Secretaria, da Câmara dos Deputados, realizou-se a Assembleia Geral da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Brasil – Coreia do Sul, com a finalidade de instalar, aprovar seu Estatuto, eleger e dar posse ao membros da sua Mesa Diretora e aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas integrantes. O Deputado Raimundo Gomes de Matos, proponente da referida Frente Parlamentar usou a palavra e esclareceu aos presentes os objetivos e as finalidades desta Assembleia Geral, ressaltando a importância da constituição desta Frente, bem como seu caráter suprapartidário e seus os propósitos estatutários.

Com a aprovação do estatuto, foram aclamados os seguintes membros para compor a mesa diretora da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Brasil – Coreia Do Sul: PRESIDENTE, Deputado Raimundo Gomes de Matos; PRESIDENTE DE HONRA; Deputado William Woo; 1º VICE-PRESIDENTE, Senador Flexa Ribeiro; 2º VICE-PRESIDENTE, Deputado Vanderlei Macris; 1º SECRETÁRIO, Deputado Felipe Bornier; 2º SECRETÁRIO, Deputado Walter Itohoshi; 3º SECRETÁRIO, Deputado Jefferson Campos; TESOUREIRO, Senador Davi Alcolumbre. Ao encerrar, o Deputado Raimundo Gomes de Matos, agora como presidente, reafirmou o seu compromisso e de todos os parlamentares integrantes, de trabalhar para defender as finalidades da FRENTE. Anunciou ainda aos presentes que todas as providências legais serão tomadas, junto à Mesa Diretora da Câmara Federal para o Registro da mesma em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69/2005. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Frente Parlamentar em Assembleia Geral da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Relações Brasil – Coreia do Sul deu por encerrada a Assembleia geral de instalação, aprovação do estatuto e eleição e posse da Mesa Diretora.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO
DAS RELAÇÕES BRASIL – COREIA DO SUL




PRESIDENTE,
Deputado Raimundo Gomes de Matos


PRESIDENTE DE HONRA
Deputado William Woo


1º VICE-PRESIDENTE
Senador Flexa Ribeiro

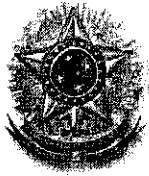

2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Vanderlei Macris


1º SECRETÁRIO
Deputado Felipe Bornier


2º SECRETÁRIO
Deputado Walter Ihoshi


3º SECRETÁRIO
Deputado Jefferson Campos


TESOUREIRO
Senador Davi Alcolumbre



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES BRASIL – COREIA DO SUL

Da Finalidade, dos Objetivos, da Sede e dos Membros

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES BRASIL COREIA DO SUL, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída no âmbito Congresso Nacional, integrada por Deputados Federais e Senadores, tem como objetivo de estimular e defender experiências e contatos que possam estreitar as relações dos dois países..

Parágrafo Único - A FRENTE, com sede e foro no Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da FRENTE:

- I. Estimular as relações nos setores: econômico, social, político e cultural entre os dois países .
- II. Sugerir medidas concretas que possam intensificar os laços culturais, sociais, linguísticos e comerciais entre os dois países;
- III. Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos objetivando o aprimoramento e fortalecimento da relação Brasil e Coreia do Sul,
- IV. Manter ligação permanente entre os Parlamentares do Brasil e os representantes da Coreia do Sul no país consolidando os laços de solidariedade entre os dois países;
- V. Manter o relacionamento com outras entidades culturais que visem à difusão do Brasil na Coreia do Sul;
- VI. Intensificar os laços culturais, sociais e linguísticos entre os dois países;
- VII. Prestigiar as solenidades de caráter cívico e cultural promovidos pela Coreia do Sul por meio de sua Embaixada e Consulados;

Art. 3º - Integram a FRENTE

- I. Na condição de membros fundadores, os Deputados e Deputadas Federais, os Senadores e Senadoras integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;
- II. Na condição de membros efetivos, os Deputados e Deputadas Federais, os Senadores e Senadoras integrantes da 55ª Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;
- III. Na condição de membros colaboradores:

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 725
Tel.: (61) 3215 5725 /// fax 3215 2725
dep.raimundogomesdematos@camara.leg.br



- a. Ex-parlamentares que manifestem interesse pelos objetivos da **FRENTE**;
- b. Representantes das diversas instituições e entidades representativas da Coreia do sul que livremente queiram colaborar.

CAPÍTULO II **Da Organização**

Art. 4º São órgãos de direção da Frente:

- I. A **Assembleia Geral**, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II. A **Mesa Diretora**, integrada por Presidente, Presidente de Honra, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, Tesoureiro e Secretário Executivo da Mesa Diretora;
- III. O **Secretário Executivo da Mesa Diretora**, designado pelo Presidente, poderá, para melhor desempenho de suas atribuições poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares membros da **FRENTE**.

Parágrafo primeiro: O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Parágrafo segundo: A Frente contará com um Presidente de Honra a cada mandato, que terá o papel de articulador junto aos representantes do governo ou de qualquer outra entidade da Coreia do Sul, que possa contribuir para o aprimoramento das relações Brasil Coreia do Sul.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da **FRENTE**, reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

§2º Em se tratando de reuniões ordinárias a Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

CAPÍTULO III **Das Competências e Atribuições das Unidades Organizacionais**

Art. 6º À Assembleia Geral compete:

- I. Eleger e dar posse a Mesa Diretora;
- II. Aprovar os relatórios da **FRENTE**;
- III. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV. Aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos;
- V. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;



- VI. Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Assembleias Ordinárias;
- VII. Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora.

Art. 7º À Mesa Diretora compete:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **FRENTE**;
- II. Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado, bem como de representantes das diversas instituições e entidades representativas da Coreia do sul.
- III. Promover a integração com as demais Frentes Parlamentares devidamente constituídas no Congresso Nacional.
- IV. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da **FRENTE**;
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da **FRENTE**, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 8º Ao Secretário Executivo da Mesa Diretora compete:

- I. Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
- II. Colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da **FRENTE**;
- III. Lavrar as Atas das sessões da Diretoria e da Assembleia Geral.;
- IV. Monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da **FRENTE**, junto aos poderes Executivo e Judiciário;
- V. Elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas de interesse da **FRENTE**;
- VI. Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela **FRENTE**;
- VII. Manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da **FRENTE**.

CAPÍTULO IV **Do Patrimônio**

Art. 9º O patrimônio da **FRENTE**, será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;

Art. 10. Constituem renda da **FRENTE**

- I. Legados e doações;



- II. Auxílios, subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas;

Art. 11. A **FRENTE** não distribui bonificações ou parcela de seu patrimônio, nem remunera por qualquer forma ou título a seus membros, dirigentes e conselheiros, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12. A **FRENTE** somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, desde que conte com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com o apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 13. A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia Geral que aprovará a instalação da **FRENTE**.

Art. 14. A **FRENTE** poderá criar Comissões Especiais em âmbito federal, estadual e municipal para acompanhar assuntos específicos de interesse, bem como, contratar assessoria técnica para análise e estudos pertinentes.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 16. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES BRASIL – COREIA DO SUL**

Brasília, 12 de MARÇO de 2015

Raimundo Gomes de Matos
Presidente



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1.691 de 2015

Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Brasil-Coreia do Sul

Requerente: Deputado Raimundo Gomes de Matos

Conferência em 11 de maio de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	3
José Agripino	DEM	RN	SIM	3
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	3
Cássio Cunha Lima	PSDB	PB	SIM	3
Antonio Anastasia	PSDB	MG	SIM	3
Aécio Neves	PSDB	MG	SIM	3

Assinaturas analisadas	6
Conferem com as originais	6
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	6



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

12/05/2015 16:19:18

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1691/2015
Autor da Proposição: RAIMUNDO GOMES DE MATOS E OUTROS
Data de Apresentação: 06/05/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Brasil - Coreia do Sul.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	207	(+ 6 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	031	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	242	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANDRÉ MOURA	PSC	SE
16	ANTONIO BRITO	PTB	BA
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
19	ARNALDO JORDY	PPS	PA
20	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
21	ASSIS DO COUTO	PT	PR
22	AUREO	SD	RJ
23	BETINHO GOMES	PSDB	PE
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
27	CABO SABINO	PR	CE
28	CACÁ LEÃO	PP	BA
29	CAIO NARCIO	PSDB	MG
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
34	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
35	CELSO JACOB	PMDB	RJ
36	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
37	CESAR SOUZA	PSD	SC
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CLEBER VERDE	PRB	MA
40	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL COELHO	PSDB	PE
44	DANIEL VILELA	PMDB	GO
45	DANILO FORTE	PMDB	CE
46	DÉCIO LIMA	PT	SC
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
49	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
50	DIMAS FABIANO	PP	MG
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. JOÃO	PR	RJ
53	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
54	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	EDUARDO CURY	PSDB	SP
58	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
59	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
60	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
61	ERIKA KOKAY	PT	DF
62	EVANDRO GUSSI	PV	SP
63	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
64	EXPEDITO NETTO	SD	RO
65	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
66	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
67	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
68	FELIPE MAIA	DEM	RN
69	FERNANDO MARRONI	PT	RS
70	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
71	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
72	FLAVINHO	PSB	SP
73	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA

74	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
75	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
76	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
77	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
78	GOULART	PSD	SP
79	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
80	HILDO ROCHA	PMDB	MA
81	IVAN VALENTE	PSOL	SP
82	IZALCI	PSDB	DF
83	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
84	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
85	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
86	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
87	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
88	JHC	SD	AL
89	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
92	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
93	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
94	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
95	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
96	JONY MARCOS	PRB	SE
97	JORGE BOEIRA	PP	SC
98	JORGINHO MELLO	PR	SC
99	JOSÉ NUNES	PSD	BA
100	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
101	JOSÉ ROCHA	PR	BA
102	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
103	JÚLIO CESAR	PSD	PI
104	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
105	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
106	KEIKO OTA	PSB	SP
107	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
108	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
109	LELO COIMBRA	PMDB	ES
110	LEO DE BRITO	PT	AC
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
113	LOBBE NETO	PSDB	SP
114	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
115	LÚCIO VALE	PR	PA
116	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
117	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
118	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
119	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
120	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
121	LUIZ COUTO	PT	PB
122	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG

123	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
124	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
125	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
128	MANDETTA	DEM	MS
129	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
130	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
131	MARCELO ARO	PHS	MG
132	MARCELO BELINATI	PP	PR
133	MARCIO ALVINO	PR	SP
134	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
135	MARCOS MONTES	PSD	MG
136	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
137	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
138	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
139	MARCUS VICENTE	PP	ES
140	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
141	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
142	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
143	MAURO MARIANI	PMDB	SC
144	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
145	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
146	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
147	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
148	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
152	NILSON PINTO	PSDB	PA
153	NILTO TATTO	PT	SP
154	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
155	ODELMO LEÃO	PP	MG
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	PASTOR EURICO	PSB	PE
158	PAULÃO	PT	AL
159	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
160	PAULO FOLETTA	PSB	ES
161	PAULO FREIRE	PR	SP
162	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
163	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
164	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
165	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
166	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
167	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
168	RENATA ABREU	PTN	SP
169	RENATO MOLLING	PP	RS
170	RICARDO BARROS	PP	PR
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO GÓES	PDT	AP
173	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
174	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
175	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
176	RONALDO CARLETTO	PP	BA
177	RONALDO FONSECA	PROS	DF
178	RONALDO MARTINS	PRB	CE
179	RUBENS BUENO	PPS	PR
180	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
181	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
182	SANDRO ALEX	PPS	PR
183	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
184	SARNEY FILHO	PV	MA
185	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
186	SILAS CÂMARA	PSD	AM
187	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
188	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
189	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
190	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
191	TIA ERON	PRB	BA
192	TIRIRICA	PR	SP
193	VALADARES FILHO	PSB	SE
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
196	VICENTINHO	PT	SP
197	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
198	VITOR LIPPI	PSDB	SP
199	VITOR VALIM	PMDB	CE
200	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
201	WALTER IHOSHI	PSD	SP
202	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
203	WILLIAM WOO	PV	SP
204	WILSON FILHO	PTB	PB
205	ZÉ CARLOS	PT	MA
206	ZÉ GERALDO	PT	PA
207	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.691/2015

Autor: Raimundo Gomes de Matos

**Data da
Apresentação:** 06/05/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Relações Brasil - Coreia do Sul.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 12/05/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



8BF75C3306